

AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS**VIPPAR EMPREENDIMENTOS E**

PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica devidamente inscrita e cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 04.638.897/0001-34, com sede estabelecida na Rua Alda Luchini Vial nº 330, Parque Campolim, Sorocaba/SP, neste ato representada por seu sócio administrador **PAULO ROBERTO SCHNEIDER**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 15.935.058-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 340.504.189-91, residente e domiciliado em Sorocaba/SP, na qualidade de proprietária e locadora do imóvel situado na **Rua Sete de Setembro nº 397 – Centro, Sorocaba/SP**, AUTORIZA a **JÚLIO CASAS IMÓVEIS CONSULTORIA E VENDAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.952.458/0001-40, e no CRECI sob nº J-14.717-3, com sede estabelecida na Rua Clodomiro Paschoal nº 187 – Jardim Paulistano – Sorocaba/SP, a PERMITIR e AUTORIZAR que a locatária do imóvel supra mencionado realize as obras e adaptações, que ficarão incorporadas ao imóvel objeto da locação:

- Troca de todo o piso do imóvel, tanto o prédio da direita como o prédio da esquerda
- Revisão/restauração da parte elétrica
- Revisão/restauração da parte hidráulica
- Revisão/restauração do telhado
- Esticar o telhado ou fazer uma cobertura no prédio da esquerda, alinhando com o telhado do prédio da direita
- Colocação de portas de ação por fora dos vidros, que será verificada a necessidade

Assim, devidamente ciente, fica autorizada, pela LOCADORA, as obras e adaptações acima mencionadas, não podendo alegar desconhecimento futuro.

Fica ciente e autoriza a LOCADORA que será redigida clausula contratual ao contrato de locação ou ainda outro documento a critério da administradora JULIO CASAS, prevendo que a LOCATÁRIA será exclusivamente responsável pelos profissionais e materiais empregados nas adaptações solicitadas, inclusive, aprovações junto aos órgãos públicos necessários e seus respectivos custos, bem como que referidas adaptações/reformas serão executadas sob as expensas e responsabilidade da LOCATÁRIA.

A LOCADORA se declara ainda ciente, concorda e aceita que no ato da rescisão do contrato de locação, as benfeitorias e adaptações acima citadas realizadas pela LOCATÁRIA ficarão incorporadas ao imóvel, mencionando no aditamento contratual, que, caso a LOCADORA requeira, o imóvel deverá entregar nos mesmos moldes da vistoria inicial assinada pela locatária.

Estando ciente, a LOCADORA, de todos os efeitos legais resultantes desta autorização, para clareza assina a presente.

Sorocaba, 22 de outubro de 2019.

LOCADORA:

VIPPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Representada por **PAULO ROBERTO SCHNEIDER**